



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2021/19835

### Aditivo nº 157/2022-AS

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/22-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob nº 814.941.065-15, resolvem, com base no PA nº TJ-ADM-2021/19835, resolvem **aditar o Contrato nº 27/22-S**, conjuntamente com os seus aditivos, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais nas Unidades da Capital e do Interior, relacionadas no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Lote 01, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do contrato firmado sofrerá uma supressão no percentual de 4,18 (quatro virgula dezoito por cento), em razão da atualização das metragens das Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com redução de colaboradores, conforme informações de fls. 1232/1234, no PA nº TJ-ADM-2021/19835.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão do presente aditamento, o valor da supressão mensal será de R\$ 11.963,76 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) ao contrato que passará de R\$ 246.315,62, (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 234.351,86 (duzentos e trinta e quatro mil,

Aditivo nº 157/2022-AS



TJADM202119835V07





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2021/19835

trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo o impacto global de subtração R\$ 123.625,52 (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 01 de janeiro a 10 de novembro de 2023, onde o montante total de R\$ 2.955.787,44 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) tornar-se-á R\$ 2.832.161,91 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa total estimada, após supressão será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2041010008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.52, Fontes 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária às fls. 1235/1236, do Processo nº TJ-ADM-2021/19835.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 28 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

CONTRATADA:

SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI  
FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS  
CPF nº 814.941.065-15

Testemunhas:

Nome João Paulo Freire dos Santos  
CPF nº 080.570.835-90

Nome Maíra Santos Fernandes  
CPF nº 019.622.745-35

